



Departamento de Contabilidade e Finanças

LEI Nº 1.138 / 2018

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.469.429,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.469.429,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

> 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE 06.01

10.301.0007.1.002 Construir ou ampliar HPP e centro de saúde

4.4.90.51.00.00.00.00-1836 Obras e instalações

> **TOTAL** 1.469.429,50

R\$

1.469.429,50

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR
1836	Ampliação do Centro de Saúde-NIS I	R\$	1.469.429,50
	TOTAL	R\$	1.469.429,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (04/09/2018)

> **NILSON ENGELS Prefeito Municipal**

PUBLICADO				
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO			
EDIÇÃO Nº	6.530 PAG. 4A			
DATA:	06/09/2018			

PUBLICADO			
JORNAL	DIARIO OF MUN. PR		
EDIÇÃO Nº	1.585 PAG. 138		
DATA:	06/09/2018		